



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 323 - de 30 de novembro de 1975

Autoriza assinatura de convênio e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Febre Aftosa no Estado de Minas Gerais - GERFAMIG, nos moldes da minuta apensa que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar uma sala para funcionamento do escritório do GERFAMIG, bem como contratar um empregado para o serviço deste escritório.

Parágrafo único - Fica estipulada em Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais, a gratificação do empregado a contratar.

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), tomando como fontes de recursos a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único - Nos exercícios subsequentes serão incluídas nos orçamentos dotações próprias e necessárias para fazer face às despesas autorizadas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de maio de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 30 de novembro de 1975.

Aristides Severo de Oliveira Filho  
Prefeito Municipal

Mário de Oliveira Mendes  
Secretário